que algumas das disposições nele contidas, tanto ao nível da rede viária nacional como da municipal, se encontram desajustadas dos normativos legais atualmente em vigor.

Para tanto, deliberou ainda o seguinte:

1 — Isentar o procedimento de avaliação ambiental nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15.06, na atual redação, bem como do n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT;

2 — Fixar o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do artigo 88.º do RJIGT;

3 — Fixar o prazo de 10 dias para a elaboração da proposta de alteração, após o término do prazo determinado no ponto anterior;

4 — Divulgar e publicitar a presente deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

609843715

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso (extrato) n.º 11148/2016

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 4 da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por despachos de 2 e 3 de fevereiro de 2015 e com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015, foram nomeados, em regime de substituição no cargo de direção intermédia para:

Chefe da Divisão de Proteção Civil, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves;

Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, Maria João Brites da Costa Henriques;

Chefe da Unidade de Intervenção Social e Educação, no cargo de direção intermédia do 3.º grau, Sónia Sofia Alves Bastos;

Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, no cargo de direção intermédia do 3.º grau, André Pedro Alves Salvador da Cruz Silva.

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação torna-se ainda público que o Chefe da Divisão de Gestão do Território, Paulo Manuel de Oliveira Matos Diogo, cessou, a seu pedido, a comissão de serviço, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2015.

Na sequência do termo da comissão de serviço do trabalhador, o mesmo foi posicionado na carreira/categoria de origem como técnico superior, na 8.ª posição remuneratória da respetiva carreira.

6 de fevereiro de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Freitas*.

309785071

Aviso (extrato) n.º 11149/2016

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública que, por despacho de 30 de abril de 2015 e com efeitos a partir de 1 de maio de 2015, foi nomeada, em regime de substituição no cargo de direção intermédia do 2.º grau, Filipa Isabel Ferreira Mourão Cartaxo, como Chefe da Divisão de Gestão do Território.

8 de maio de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Freitas*.

309785103

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 11150/2016

Contratação a Termo Resolutivo de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 02 de setembro de 2016, a ratificar em reunião de Câmara a realizar no dia 14 de setembro, e no seguimento da deliberação da Câmara Municipal realizada em 10 de agosto de 2016 e aprovada pela Assembleia Municipal de 01 de setembro de 2016, se encontra aberto para o ano letivo 2016/2017, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo a tempo parcial dos/as técnicos/as para as atividades de enriquecimento curricular com vista ao preenchimento máximo de 16 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do concelho, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, e no estipulado no artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), conjugados com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e ainda o artigo 33.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE 2016), para as seguintes áreas:

A — Atividade Física e Desportiva;
B — Música;
C — Inglês;
D — Expressões.

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação de postos de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

O presente procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, na republicação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, será válido para o ano letivo 2016/2017, sendo criada uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, conforme resulta do referido na republicação do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Requisitos gerais:

Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1.2 — Habilitações Literárias exigidas:

Nos termos e para efeitos do estipulado no artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, os candidatos deverão "possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito", bem como as habilitações literárias adequadas aos postos de trabalho, tal como definidos no ponto 8 do presente aviso.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

2 — Descrição Sumária das Funções:

Assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, e outras decorrentes do desenvolvimento dos projetos educativos dos respetivos Agrupamentos de Escolas, no que respeita a:

A — Atividade Física e Desportiva — Desenvolvimento de atividades educativas e formativas que incidam no domínio físico e desportivo;

B — Música — Desenvolvimento de atividades educativas e formativas que incidam no domínio da educação musical ou música.

C — Inglês — Desenvolvimento de atividades educativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa;

D — Expressões — Desenvolvimento de atividades lúdico-expressivas, nomeadamente dança, teatro e artes plásticas;

3 — Prazo de duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial:

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o contrato de trabalho a termo resolutivo, caducará a 30 de junho de 2017.

4 — Posicionamento Remuneratório:

O valor das remunerações dos técnicos afetos à AEC corresponde o valor do índice 126, da carreira de Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário quando possuem habilitação igual ou superior à licenciatura, na área a que se candidatam, e ao índice 89 nos restantes casos, correspondendo essa remuneração ao número de horas lecionadas e que constam do Anexo I.

5 — Local de trabalho:

Estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Vila Nova de Cerveira.

6 — Horário de trabalho:

De segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir.